



DECRETO Nº 23.861

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4369 de 15/05/2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº. 6.640, de 27 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - O **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI**, instituído pela Lei Municipal nº. 6.640, de 27 de abril de 2012, passa a ser integrado pelos seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares: Eloá Janes Maria Gonçalves
Lucineide Fonseca Moreira Persici

Suplentes: Janine Sanches Garcia Pereira
Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Pablo Lordes Dias
Thiago Athayde Viana

Suplentes: Arlete Maria Anjos Carvalho
Irene Pozi Machado

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Luciane de Oliveira Pope Mion
Paulo Roberto Secato
Rafael Maia Duarte
Willian de Souza Vilela

Suplentes: Claudson Mendes
Valerio Ferreira Rodrigues

Art. 2º - O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, com direito uma recondução por igual período, conforme prevê o Art. 86 da Lei Municipal nº. 6.640/12.

Parágrafo único. A escolha do Presidente do Conselho de Previdência do IPACI se dará através de eleição entre os seus membros, que se realizará na primeira oportunidade em que o Conselho se reunir oficialmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2013.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

www.cachoeiro.es.gov.br

